



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.504581/2017-45

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

- 1.1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A. - GRU AIRPORT em 11/07/2016 (Doc. 0431573).
- 1.2. O recurso em questão foi interposto em face da Decisão de Primeira Instância constante do Despacho nº 52/2016/SRA, de 29/06/2016 (Doc.0431571), proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, que acolheu os pareceres contidos nas Notas Técnicas nºs. 02/2016/GOIA/SRA/ANAC (Doc.0431568) e 16/2016/GOIA/SRA/ANAC (Doc. 0431569), bem como no Despacho nº 18/2016/GERE/SRA (Doc.0431570). A decisão foi cientificada à Recorrente por meio do Ofício nº 85/2016/SRA/ANAC, de 06/10/2016 (Doc.0431572).
- 1.3. Por meio da documentação acima referida, a SRA indeferiu o pedido de revisão extraordinária do Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2012-SBGR, no que tang~~o~~ **evento relacionado com os custos e investimentos extraordinários incorridos pela Concessionária na adequação das condições de trabalho nas guaritas do Aeroporto de Guarulhos, em atendimento às normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social**, que segundo a Recorrente deveriam ter sido regular e previamente cumpridos pelo antigo operador aeroportuário, em tempo anterior à celebração do instrumento contratual, **correspondendo o item 2.2.4.5 do pedido inicial**.
- 1.4. Este pedido de revisão extraordinária foi inaugurado pelo documento protocolado pela Concessionária em 30/10/2014 (Docs.0431292 e 0431294), que resultou no processo sob nº 00058.103027/2014-00, cujo requerimento comporta diversos outros eventos além do acima mencionado.
- 1.5. A fim de facilitar a tramitação, análise e deliberação dos diversos eventos que compõem o pedido de revisão extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Guarulhos, bem como visando garantir a celeridade processual, a área técnica competente, instaurou o presente processo nº 00058.504581/2017-45, cujo conteúdo tem por objeto a análise e deliberação da Diretoria, especificamente sobre o pedido de revisão extraordinária quanto ao evento intitulado de: **Normas do Ministério do Trabalho e do Emprego: Guaritas (ICP 000171.2012.02.005/4)**.
- 1.6. Cumpre registrar que os demais tópicos do pedido de revisão extraordinária serão analisados em processos administrativos específicos, que serão constituídos especialmente para tratar os respectivos assuntos.
- 1.7. Destarte, foram juntados aos presentes autos o pedido de revisão extraordinária e seus anexos, bem como as documentações encaminhadas posteriormente relacionadas ao pleito da concessionária como um todo, além daquelas referentes, especificamente, ao evento sobre **Normas do Ministério do Trabalho e do Emprego: Guaritas (ICP 000171.2012.02.005/4)** a exemplo das Notas Técnicas nºs. 02/2016/GOIA/SRA/ANAC e 16/2016/GOIA/SRA/ANAC, do Despacho nº

18/2016/GERE/SRA, do Recurso Administrativo interposto em face do indeferimento do pleito inicial pela SRA (Doc.0431573), bem como a Nota Técnica nº 3(SEI)/2017/GOIA/SRA (Doc.0431655), acolhida pelo Despacho da SRA, de 15/02/2017 (Doc.0436024), que analisou o referido recurso, em esfera de juízo de retratação, tendo a área técnica ratificado a decisão recorrida.

1.8. Esse procedimento foi informado à Recorrente por meio do Ofício nº 52(SEI)/2017/GERE/SRA-ANAC, de 16/02/2017 (Doc. 0432865).

1.9. Por fim, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 22 de fevereiro de 2017, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 0459381).

É o Relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 05/04/2017, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541077** e o código CRC **6DFE05D9**.

SEI nº 0541077